



exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade. A Prefeitura Municipal se responsabiliza em buscar o material licitado, pois precisa estar com a área (vias urbanas ou rurais) já preparada para o recebimento do mesmo.

10.2. A empresa deverá possuir o material para entrega imediata.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega dos objetos e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações do exercício de 2016:

Projeto/Atividade: 1004

➤ 3.3.90.00.00.00.00.0100 (68) – Atendimento a Programas de Agricultura - Aplicações Diretas

➤ 3.3.90.00.00.00.00.0255 (69) – Atendimento a Programas de Agricultura - Aplicações Diretas

➤ 3.3.90.00.00.00.00.0256 (70) – Atendimento a Programas de Agricultura - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2014

➤ 3.3.90.00.00.00.00.0100 (76) – Manutenção da Secretaria da Agricultura - Aplicações Diretas

➤ 3.3.90.00.00.00.00.0255 (77) – Manutenção da Secretaria da Agricultura - Aplicações Diretas

➤ 3.3.90.00.00.00.00.0256 (78) – Manutenção da Secretaria da Agricultura - Aplicações Diretas



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- Projeto/Atividade: 2016
- 3.3.90.00.00.00.00.0100 (95) – Manutenção de ações de serviços urbanos - Aplicações Diretas
 - 3.3.90.00.00.00.00.0255 (96) – Manutenção de ações de serviços urbanos - Aplicações Diretas
- Projeto/Atividade: 2018
- 3.3.90.00.00.00.00.0100 (106) – Manutenção do Transporte Rodoviário - Aplicações Diretas
 - 3.3.90.00.00.00.00.0255 (107) – Manutenção do Transporte Rodoviário - Aplicações Diretas
 - 3.3.90.00.00.00.00.0256 (108) – Manutenção do Transporte Rodoviário - Aplicações Diretas

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

14.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

14.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

14.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

14.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

15. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

15.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

15.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



15.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

15.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

15.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

15.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

15.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

15.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

15.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

16. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

16.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

16.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

16.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

16.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

16.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. PENALIDADES

18.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

19. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

20.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

20.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

20.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: licitacao@irineopolis.sc.gov.br e andressa@irineopolis.sc.gov.br.

20.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

20.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

20.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

20.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

20.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

20.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

20.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

20.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

20.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração
- ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOU – Diário Oficial da União**, **DOM – Diário Oficial dos Municípios**, **DOE – Diário Oficial do Estado**, **Jornal O Iguassu – Jornal de Circulação Regional** - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 23 de fevereiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016 – Registro de Preços

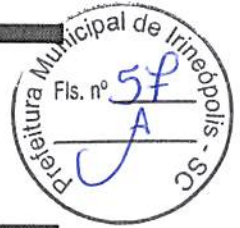
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor máximo unitário RS	Valor máximo total RS
01	500	Tonelada	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), com CAP	260,00	130.000,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 – Registro de Preços

(nome da empresa), inscrita no Cnpj nº, sediada na rua, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os `....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º/20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – Registro de Preços

(Nome da empresa), cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016– Registro de Preços

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

A empresa....., com sede na rua, inscrita no cnpj nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário RS	Valor total RS
01	500	Tonelada	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), com CAP			

Valor total da proposta RS _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____ (conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Carimbo do cnpj



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016– Registro de Preços

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016– Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016 – Registro de Preços

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL 07/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2016
PROCESSO Nº 11/2016
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob nº de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 07/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 11/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados “**AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA**”, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário RS	Valor total RS
01	500	Tonelada	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), com CAP			

2.2. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com as necessidades. A empresa deve ter o material disponível para entrega imediata.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 07/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade. A empresa deverá possuir o produto disponível para entrega imediata, conforme solicitação.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – **Do Município de Irineópolis:**

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 07/2016 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 07/2016 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



abaixo. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas

Irineópolis, ... de de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 11/2016

Pregão Presencial nº 07/2016

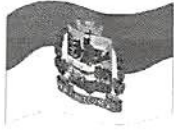
O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a aquisição de 500 toneladas de CBUQ (concreto betuminoso usinado quente), com cap, para manutenção de vias urbanas e rurais do município pelo período de 12 meses, com entrega parcelada.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

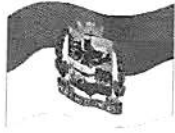


- d) *autorização da autoridade competente;*
- e) *indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) *se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) *ato de designação do Pregoeiro;*
- h) *edital numerado em ordem serial anual;*
- i) *se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) *preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) *preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) *preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) *indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) *indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) *indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) *indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) *indicação das condições para participação da licitação;*
- r) *indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) *indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) *indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) *indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) *condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*

b) *registro das cláusulas necessárias;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- VII - os casos de rescisão;*
- VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
- IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*
- X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*
- XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;*
- XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.*

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto,



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 23 de fevereiro de 2016.

Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2016 - PR

Processo Administrativo: 11/2016
Processo de Licitação: 11/2016
Data do Processo: 23/02/2016



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/03/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 7/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

Irineópolis, 23 de Fevereiro de 2016.



PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 11/2016
Processo de Licitação: 11/2016
Data do Processo: 23/02/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 08/03/2016 até às 09:00 horas do dia 08/03/2016 no protocolo desta instituição. no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	500,000	TON	CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP (01-01-23920)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ... 8:30 ... horas do dia 24 / 02 / 16, até às ... 16:30 ... horas do dia 23 / 02 / 16.

Irineópolis, 23 de Fevereiro de 2016.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 relação das Publicações do Processo



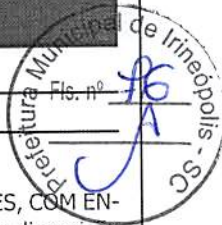
Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 11/2016 Licitação: 7/2016 - PR Data do Processo: 23/02/2016

1	IMPrensa NACIONAL	24/02/2016	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	24/02/2016	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	24/02/2016	Edital/Justificativa
4	INTERNET	25/02/2016	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	24/02/2016	Edital/Justificativa
6	DOM/SC	24/02/2016	Edital/Justificativa

Irineópolis

PREFEITURA



DECRETO N.º 2.962/2015

DECRETO Nº 2.962/2015

"Autoriza Desmembramento de Solo Urbano e da Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano Fração B matriculado no Registro de Imóveis de Porto União, Santa Catarina, sob o n.º 16.074 com a área de 12.900,00 m² (doze mil e novecentos metros quadrados), localizado na Rua Estado do Paraná, quadra nº 14, de propriedade de ALTAIR TILGNER, ficando com as seguintes características: FRAÇÃO "B" da quadra 14, com área de 12.600,00 m², com inscrição imobiliária nº 1.1.14.0.0740.0.001: Frente: 40,00 metros com a Rua Paraná, confrontando com o lote FRAÇÃO C por três linhas, sendo 20,00 metros do lado direito, 15,00 metros nos fundos e 20,00 metros do lado esquerdo deste, voltando a confrontar por mais 5,00 metros com a Rua Estado do Paraná; Lado Esquerdo: 215,00 metros com a propriedade de Fausto Braz de Oliveira; Lado Direito: Com o lote FRAÇÃO A confrontando com Vilma Carvalho da Rocha na extensão de 56,19 metros e mais 158,81 metros com Auto Posto Valões. Fundos: 60,00 metros com o Arroio da Invernada; FRAÇÃO "C" da quadra 14, com área de 300,00 m², com inscrição imobiliária nº 1.1.14.0.0735.0.001: Frente: 15,00 metros com a Rua Estado do Paraná; Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com a Fração B; Lado Direito: 20,00 metros com a Fração B; Fundos: 15,00 metros com a Fração B.

Art. 2º - A aprovação do Desmembramento de que trata o Artigo Primeiro, fundamenta-se no que estabelece a Lei nº 951/99, de 17.11.1999.

Art. 3º - O desmembramento de que trata este Decreto só terá validade legal após averbação do mesmo na respectiva matrícula do imóvel objeto do mesmo. Em caso de não averbação 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão, este Decreto perderá automaticamente a validade, não devendo mais ser aceito pelo Registro de Imóveis da comarca.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 22 de fevereiro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

RURALS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 23 de fevereiro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 052/2016

PORTARIA Nº. 052/2016.

CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica e amparado no que dispõe o artigo 2º, inciso V, parágrafo único do artigo 3º, e artigo 4º da Lei Complementar n.º 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art 1st - CONTRATAR EVANDRO HENZ, nascido em 12/10/1983, portador do CPF nº. 008.555.790-05 RG n.º 4086948066 SSP/RS, inscrito no CRO/SC-CD sob o n.º 13.454, para no período de 18/02/2016 à 17/02/2017 exercer as atividades de ODONTÓLOGO (40h/sem), conforme Contrato de Trabalho Temporário nº 003/2016, visando o atendimento em caráter temporário e excepcional na Secretaria Municipal de Saúde, atuando como responsável pelo Programa "Brasil Sorridente".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 23 de Fevereiro 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2016 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de março de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 491/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 398/2016
Data da Compra: 15/02/2016
Nr. Contrato:



Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 733)

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA", NA EDIÇÃO DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		183,58	183,58
					Total Geral:	183,58
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	183,58

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 15 de Fevereiro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**Irineópolis**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de março de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 23 de fevereiro de 2016.

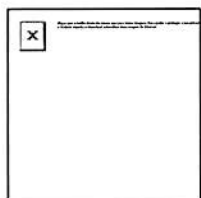
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

183,58

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 23 de fevereiro de 2016 10:06
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00004.dat

Data do orçamento: 23/2/2016



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: **48-3665-6200**

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO n° 355602/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,171	25,60	183,58

Data da publicação.....: 24/2/2016

Validade da proposta...: 24/2/2016

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 - REGISTRO DE
PREÇOS**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de março de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ÍTEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUO (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP. PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 23 de fevereiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ**

Ofício de Registro de Protesto
CNPJ 75.213.488/0001-34 3523-2201
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681
e-mail: protestouva@terra.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROLF KONELL
OFICIAL DESIGNADO**

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos, encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: JOSE AZAURI ZABOCHOSKI ME - CNPJ15239442000162
Endereço: RINT MANOEL RIBAS 354 - PAULA FREITAS - PR
Descrição do TÍFICA BANCÁRIA
Nº Protocolo: 2.896

Devedor: G. ZUCONELLI ME CNPJ20635118000101
Endereço: AV DR OSCAR GEYER SN - BITURUNA - PR
Descrição do TÍFICA BANCÁRIA
Nº Protocolo: 2.967

Devedor: JOAO ARI DE MACEDO CPF:98975005968
Endereço: R J 25 BAIRRO SAO JOAO - BITURUNA - PR
Descrição do TÍFICA BANCÁRIA
Nº Protocolo: 2.968

Devedor: AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO CPF:32642164004
Endereço: R PRICESA IZABEL 856 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Descrição do TÍFICA BANCÁRIA Nº Protocolo: 2.971

Devedor: JOSEFA DA SILVA - CNPJ19672860000108
Endereço: R MARECHAL DEODORO SRA DO ROCIO - U. DA VITÓRIA - PR
Descrição do TÍFICA BANCÁRIA Nº Protocolo: 3.014

Devedor: AGEU FERREIRA DE CASTRO - CNPJ11877518000124
Endereço: M. RIBAS SALA 299/CASTRO ALVES 299 - U. DA VITÓRIA - PR
Descrição do TÍFICA BANCÁRIA Nº Protocolo: 3.019

Devedor: SERGIO ORLANDO DA ROCHA - CNPJ12065578000105
Endereço: AV DOUTOR OSCAR GAYER 790 - BITURUNA - PR
Descrição do TÍFICA BANCÁRIA Nº Protocolo: 3.036

Devedor: ADRIANO RIBEIRO DE LIMA ME - CNPJ12407700000184
Endereço: BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 1043 - U. DA VITÓRIA - PR
Descrição do TÍFICA BANCÁRIA Nº Protocolo: 3.052

Prazo para Pagamento até 25/02/2016

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 23 de Fevereiro de 2016



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PORTO UNIÃO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO/SC**

PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino
Marcos Roberto Tessari - Tabelião Substituto
Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP 89.400-000
Porto União - SC
Tel./Fax (42) 3522-4157

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

50095 - Sacado.....: JOÃO MARIA BORGES
C.N.P.J./C.P.F: 638.084.209-87
Endereço.....: Rua Rodolfo Matzembacher 882 casa, bairro Santa Rosa Porto União/SC - Cep: 89400-000
Título nº B31430995-9
Espécie: Cédula de Crédito Bancário
Vencimento 18/09/2015 Valor R\$490,22

Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DO PARANÁ - SICREDI CENTRO SUL PR/SC
Para pagamento dia 25/02/2016 - Valor do Título R\$ 490,22 + Juros R\$ 26,30 + Emolumentos R\$ 76,00 Total= R\$ 592,52. Para pagamento dia 26/02/2016 - Valor do Título R\$ 490,22 + Juros R\$ 26,47 + Emolumentos R\$ 76,00 Total= R\$ 592,69. Para pagamento dia 29/02/2016 - Valor do Título R\$ 490,22 + Juros R\$ 26,96 + Emolumentos R\$ 76,00 Total= R\$ 593,18. Para pagamento dia 01/03/2016 - Valor do Título R\$ 490,22 + Juros R\$ 27,12 + Emolumentos R\$ 76,00 Total= R\$ 593,34.

50093 - Sacado.....: RENI MARIA FAGUNDES DA SILVA DE MORAES
C.N.P.J./C.P.F: 382.364.869-15
Endereço.....: Rua Travessa Zalfa Yared 05 casa, bairro São Pedro Porto União/SC - Cep: 89400-000
Título nº 000470 / B
Espécie: Duplicata de Venda Mercantil
Vencimento 04/02/2016 Valor R\$221,90

Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: COMERCIAL DE TINTAS MARTINS LTDA
Para pagamento dia 25/02/2016 - Valor do Título R\$ 221,90 + Juros R\$ 1,62 + Emolumentos R\$ 76,00 Total= R\$ 299,52. Para pagamento dia 26/02/2016 - Valor do Título R\$ 221,90 + Juros R\$ 1,70 + Emolumentos R\$ 76,00 Total= R\$ 299,60. Para pagamento dia 29/02/2016 - Valor do Título R\$ 221,90 + Juros R\$ 1,92 + Emolumentos R\$ 76,00 Total= R\$ 299,82. Para pagamento dia 01/03/2016 - Valor do Título R\$ 221,90 + Juros R\$ 1,99 + Emolumentos R\$ 76,00 Total= R\$ 299,89.

Edital afixado em: 24/02/2016
Porto União, 24 de fevereiro de 2016.

Tânia Fátima de Souza

**Assine O Iguassu.
3524-2104**

Apenas R\$ 190,00 ao ano.

CANDIDATOS

Acada dia que passa, ouço histórias de candidatos a candidatos a alguma coisa. Hoje o cara que era candidato a vice de alguma coisa virou candidato a prefeito de outra e assim por diante. Muitas vezes este troca-troca se torna uma afronta ao eleitor que não entende as mudanças repentinas de lado e de partido e de candidatos dentro da política brasileira.

PRIMEIRO PLANO

CANDIDATOS 2

Como escrevo sempre, nós como cidadãos estamos presos a processos políticos montados por políticos para lhes favorecer. Se é preciso trocar de partido, mudam, se é preciso mudar a cor da estrela na bandeira do partido, muda, se é preciso mudar as ideologias, muda... Então que política é essa? Não deveríamos chamar os 'partidos' de partidos. Deveríamos chamar estas associações de pessoas interessadas no poder de clubes. Porque partidos deveriam ter ideologias, ter figuras ilustres, respeitadas, ações alinhadas, sim ou não, direita ou esquerda. Aqui no Brasil os partidos são uma mistura cultural do funk que vai até embaixo, com uma pitada ideológica de camisetas do Che Guevara, recheados de fofocas e intrigas de redes sociais.

NÃO É UM RADAR

E agora? É ou não é um radar? É apenas um aparelho japonês... Que japonês o quê? Me lembro até hoje quando colocaram o radar na frente do regional e alguns amigos meus diziam que era somente uma caixa para enganar os motoristas. Algum tempo depois eles descobriram que era um radar... No caso da ponte não é um radar, é um aparelho japonês mesmo, declaração da prefeitura de União da Vitória.

LEMBRANÇAS

Tudo mundo lembra das promessas dos seus candidatos a prefeito e vereador nas últimas eleições. Pois bem, o jornal O Iguassu vai lançar um 'memorizador' de promessas políticas. Assim a cada quatro anos você vai poder resgatar as promessas e mentiras que são ditas durante uma campanha. Afinal qual é a promessa que você lembra que não foi cumprida? Lembrei da promessa de um ex-deputado estadual que disse que a da Da Grã-ja iria se instalar em União da Vitória, e tantas outras que prefiro nem citar aqui para depois não morder minha língua. Vai que algumas delas se realizam ainda.

Alecrim do Campo

- Produtos naturais
- Chás • Ervas diversas
- Cereais • Fitoterápicos
- Encapsulados e outros.

PREGÃO nº 003/2016
Processo Licitatório nº 006/2016

O **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, com sede na Praça das Bandeiras, n.º 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de defensas e lixeiras metálicas para a Administração Pública. Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 14/03/2016, às 14h00min. Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 22/02/2016

CRISTIANO BITTENCOURT
 Secretário de Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 355442

PREGÃO nº 004/2016
Processo Licitatório nº 007/2016

O **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, com sede na Praça das Bandeiras, n.º 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição e instalação de equipamentos semafóricos para a Administração Pública. Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 17/03/2016, às 14h00min. Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 22/02/2016

LUIS HENRIQUE BLUMER
 Secretária de Trânsito e Mobilidade

Cod. Mat.: 355444

PREGÃO nº 006/2016
Processo Licitatório nº 009/2016

O **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, com sede na Praça das Bandeiras, n.º 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, destinada ao recebimento de propostas para a prestação de serviços de sinalização viária, com o fornecimento e instalação de placas indicativas de trânsito, para a Administração Pública. Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 16/03/2016, às 14h00min. Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 22/02/2016

LUIS HENRIQUE BLUMER
 Secretária de Trânsito e Mobilidade

Cod. Mat.: 355448

PREGÃO nº 008/2016
Processo Licitatório nº 011/2016

O **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, com sede na Praça das Bandeiras, n.º 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, destinada ao recebimento de propostas para a prestação de serviços de sonorização para a Administração Pública. Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 08/03/2016, às 14h00min. Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 22/02/2016

CRISTIANO BITTENCOURT
 Secretário de Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 355449

Caibi

MUNICÍPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO
 O Município de Caibi/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 025/2016 na modalidade Pregão Presencial RP Nº 009/2016 que tem por objeto: Registro de Preços para eventual serviço de perfuração e detonação de rochas e horas de escavadeira hidráulica para melhoria das rodovias municipais de Caibi -SC, do tipo menor preço- Por Item cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação será recebida pela Pregoeira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, sítio à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 89.888-000, até as 08:30 horas do dia 07 de Março de 2016 no

mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações, fone (49)3648-0211. Caibi-SC, 23 de Fevereiro de 2016. **DILAIR MENIN** – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 355631

Canoinhas

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 33/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 19/2016 (ELETRÔNICO)
 O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sítio à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 09/03/2016, às 10h00min, licitação para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 KM, 04 (QUATRO) PORTAS, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 72 CV E 01 VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, 0 KM, FLEX, CABINE SIMPLES, COM POTENCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 145 CV, PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. CONTRATO DE REPASSE Nº 818160/2015/MDA/CAIXA, PROCESSO Nº SR. 2626.1.025.971-39/2015/MDA/CAIXA.** Recabimento de propostas até as 09h00min do dia 09/03/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações (acesso livre) e pregão (acesso identificado) www.licitacoes-e.com.br. Luiz Alberto Rincoski Faria
 Prefeito

Cod. Mat.: 355759

Florianópolis

ERRATA DO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 113/SMA/DLC/2016- O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Materiais e Serviços do Município de Florianópolis, torna público aos interessados que no Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, página 27, na data de 22/02/2016, acerca da data de abertura dos envelopes de habilitação **ONDE SE LÊ: 23/03/2016** LEIA-SE: 28/03/2016, em 23 de fevereiro de 2016. A Comissão.

Cod. Mat.: 355805

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA RD Nº 060/2016
 A Diretoria da Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e considerando a cláusula 52ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015,
RESOLVE:
 1Conceder licença sem remuneração do empregado **Angelo Edevaldo Martins – matr. 7415**, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar a partir do dia 11 de março de 2016,
 2Fixar a vigência desta Resolução a partir do dia 11 de março de 2016.
 Florianópolis, 17 de fevereiro de 2016.
Antônio Marius Z. Bagnati
 Diretor Presidente

Eduardo Garcia Rodrigues
 Diretor Adm. Financeiro

José Vilson de Souza
 Diretor de Operações

Cod. Mat.: 355724

Garopaba

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016
 Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, bem como demais legislações pertinentes, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de drenagem e pavimentação com peças pré moldada de concreto, de trecho da Rodovia Pedro Manoel de Lima, no bairro Macacú, município de Garopaba, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especifica-

ções constantes do projeto básico. Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 01 **DOCUMENTAÇÃO** e nº 02 **PROPOSTA** serão recebidos no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sítio a Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, Centro, Garopaba/SC, até às 13h25min do dia 10/03/2016. A sessão se dará a partir das 13h30min do dia 10/03/2016, no endereço acima especificado. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Garopaba, no horário das 13h00min às 18h00min. Garopaba - SC, 23 de fevereiro de 2016.
 Paulo Sérgio de Araujo
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 355832

Iraceminha

EXTRATO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA
PROCESSO 08/2016
DISPENSA 08/2016
 O Município de Iraceminha/SC, a partir de seu Prefeito leva ao conhecimento dos interessados A licitação na modalidade de dispensa. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA BOBINA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**
 Dotação Orçamentária 3390000000000000
 Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
 Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, ou pelo fone (0xx49) 3665 3200. Iraceminha/SC, 23 de FEVEREIRO DE 2016. Bruno Roberto Pan. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 355635

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
 O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de março de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação **MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com a Lei nº. 10.520/02, visando a **"AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA"**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 23 de fevereiro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 355602

Itajai

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016
 O Município de Itajai, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TANCREDO NEVES**, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186. As propostas serão abertas às **12h30min do dia 14 de março de 2016**, na Sala de Reuniões do Departamento de Contratos, Compras e Licitações da Prefeitura de Itajai, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajai (SC), 23 de fevereiro de 2016.
 Jane de Fátima Gomes Furtado
 Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Interina
 Cod. Mat.: 355683

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 492/2016

Compra Direta Nr.: 399/2016
Data da Compra: 15/02/2016
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 737)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPRESA NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Compra:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. PUBLICAÇÃO DIA 24/02/2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		182,22	182,22
					Total Geral:	182,22
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 15 de Fevereiro de 2016

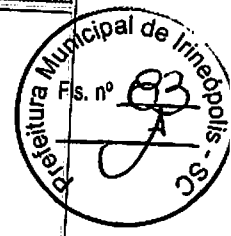
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

- Data de envio:** 23/02/2016 11:26:06
- Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis
- Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA
- Ofício:** 3834053
- Data prevista de publicação:** 24/02/2016
- Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3
- Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Seqüencial	Arquivo(s)	Matérias		
		MD5	Tamanho (cm)	Valor
8791271	EXTRATO DOU - CBUQ.rtf	5072af2fe622383f 8509a910bd9eb1a9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**
N.º 122/SMA/DLC/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de caderneta de saúde da criança. Dia 07 de março de 2016, às 10:30 (dez e trinta) horas. Endereço eletrônico: <http://dile.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N.º 123/SMA/DLC/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de bolsa capital criança. Dia 07 de março de 2016, às 11:00 (onze) horas. Endereço eletrônico: <http://dile.pmf.sc.gov.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N.º 124/SMA/DLC/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de bonê em políbrim, camiseta de meia malha e macacão confeccionado em tecido profissional 67% poliéster e 33% algodão em rip stop. Dia 07 de março de 2016, às 11:30 (onze e trinta) horas. Endereço eletrônico: <http://dile.pmf.sc.gov.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N.º 125/SMA/DLC/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento uniformes. Dia 07 de março de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Endereço eletrônico: <http://dile.pmf.sc.gov.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N.º 126/SMA/DLC/2016

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipo para bomba de infusão (transparente e fotossensível) com comodata (empírico) da bomba sem ônus adicional. Dia 07 de março de 2016, às 14:30 (quatorze e trinta) horas. Endereço eletrônico: <http://dile.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

Irineópolis, 23 de fevereiro de 2016
SIDNEI SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

O Município de Garopaba toma público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Lei Complementar nº 123/2006, bem como demais legislações pertinentes, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de drenagem e pavimentação com peças pré moldada de concreto, de trecho da Rodovia Pedro Manoel de Lima, no bairro Macaú, município de Garopaba, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do projeto básico. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 01 DOCUMENTAÇÃO e nº 02 PROPOSTA serão recebidos no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, Centro, Garopaba/SC, até às 13h25min do dia 10/03/2016. A sessão se dará a partir das 13h30min do dia 10/03/2016, no endereço acima especificado. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Garopaba, no horário das 13h00min às 18h00min.

Garopaba - SC, 23 de fevereiro de 2016
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAS**AVISO DE SUSPENSÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAS, considerando que existem indefinições que necessitam de solução e que não dependem exclusivamente da Administração Municipal, RESOLVE determinar à empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA (05 389.817/0001-17), com fundamento no artigo 8º, parágrafo único, parte final, c/c inciso V, § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a SUSPENSÃO DA CONTAGEM DOS PRAZOS CONTRATUAIS referente ao Contrato nº SAF-27/2013 - prestação de serviços, trabalho técnico social, cursos de capacitação profissional, produção de material informativo e didático, para o processo de urbanização, regularização e integração do assentamento precário das 302 famílias do Jardim Primavera, a partir da data de 14 de dezembro de 2015.

Gaspar-SC, 23 de fevereiro de 2016
SOLY WALTRICK ANTUNES FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2016 - RP

Processo Licitatório N.º 11/2016

O Município de Irineópolis, toma público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de março de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP. PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 23 de fevereiro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 45/2015-PMJ. Modalidade: Concorrência Pública nº 02/2015-PMJ. Extrato de Contrato Administrativo nº 13/2016-PMJ. A Prefeitura Municipal de Jaguaruna, inscrita no C.N.P.J. nº 82.928.698/0001-74, através do Sr. Prefeito Municipal LUIZ ARNALDO NAPOLI, toma público a contratação com a empresa JAGUARUNA SANEAMENTO SPE S/A, inscrita no C.N.P.J. nº 24.219.638/0001-86, no processo licitatório em epígrafe cujo objeto é: Outorga de concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, exclusivamente dos Baneários Camacho e Garopaba do Sul localizados no Município de Jaguaruna, compreendendo o planejamento, a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, tratamento e disposição de efluentes sanitários, incluindo a gestão dos sistemas comerciais PRAZO 40 (quarenta) anos. VALOR TOTAL: R\$ 188.862.062,20 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e dois mil sessenta e dois reais e vinte centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, e suas demais alterações, e Lei 8987/95. Mais informações: Av. Duque de Caxias, 290 Centro, Jaguaruna (SC), 23 de fevereiro de 2016. Luiz Arnaldo Napoli. Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2015-PMJ

Processo Administrativo nº 45/2015-PMJ. RETIFICAÇÃO da Homologação e Adjudicação publicado no dia 14/01/2016, pág. 191, seção 3. A Prefeitura Municipal de Jaguaruna, inscrita no C.N.P.J. nº 82.928.698/0001-74, através do Sr. Prefeito Municipal LUIZ ARNALDO NAPOLI, toma público a Homologação e a Adjudicação para a empresa SANDRINI & BOTEGA LTDA. Inscrita no C.N.P.J. nº 00.796.042/0001-80, no processo licitatório em epígrafe cujo objeto é: Outorga de concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, exclusivamente dos Baneários Camacho e Garopaba do Sul localizados no Município de Jaguaruna, compreendendo o planejamento, a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, tratamento e disposição de efluentes sanitários, incluindo a gestão dos sistemas comerciais. PRAZO 40 (quarenta) anos ONDE LÊ-SE Valor Total R\$ 188.862.062,20 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais). LEIA-SE. Valor Total 188.862.062,20 (cento e oitenta e oito milhões oitocentos e sessenta e dois mil sessenta e dois reais e vinte centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, e suas demais alterações, e Lei 8987/95. Mais informações: Av. Duque de Caxias, 290, Centro.

Jaguaruna-SC, 23 de fevereiro de 2016
LUIZ ARNALDO NAPOLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016**

Extrato de Contrato Nº 30/2016
Processo Pregão 07/2016; Entidade: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul Contratada: Parisi Transportes e Terraplanagem Ltda.; Objeto: Acrescer em 24% a quantidade inicialmente contratada no item 01 da cláusula 2.1 do referido contrato, equivalente a R\$ 20.422,80 (vinte mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), com base no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/1993 As demais cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditivo, permanecerão inalteradas. Data da assinatura: 17/02/2016. Foro: Comarca de Jaraguá do Sul - SC. Signatários: Ademir Izidoro e Moacir Parisi. Ademir Izidoro, Diretor Presidente - SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**AVISOS DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 019/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 619500, para a aquisição de centrais telefônicas com instalação para atender os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop), na Data/Horário: 16/03/2016 às 09:00horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 016/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 619535, destinado a aquisição de utensílios para modernização do Restaurante Popular Herbert José de Souza, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA, Convênio nº 398.234-23/2012, na Data/Horário: 08/03/2016 às 09:00horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 021/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 619534, destinado ao Registro de Preços, visando a aquisição de Papel A-4 para utilização nas unidades/serviços da Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 10/03/2016 às 09:00horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 030/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 619491, destinado a aquisição de eletrodomésticos para modernização do Restaurante Popular I, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio nº 398.234-23/2012, na Data/Horário: 14/03/2016 às 09:00horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.

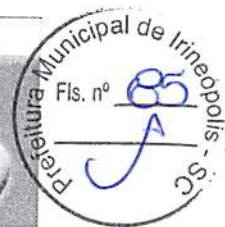
Joinville-SC, 23 de fevereiro de 2016
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
SETOR DE COMPRAS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016 PMLS

Pedro Ari Parizotto - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, toma público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal 1386/2006, para aquisição de dois distribuidores de adubo sólido, duas colhedoras de forragem e duas carretas basculantes, com recebimento das propostas até as 08:15 horas do dia 11 de março de 2016, através do site <https://cidade-compras.com.br>.

Lindóia do Sul - SC, 22 de fevereiro de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO



O Sistema RCC Certifica que a Licitação abaixo detalhada foi distribuída pelos nossos serviços de divulgação para mais de 2.000 empresas de todo o país e que atuam nos mais diversos ramos de atividade.

DADOS DO ÓRGÃO

ÓRGÃO	LL181 - Pref Munic de Irineópolis/SC
CONTATO	Presidente da CPL FONE (47)3625-1111/1122 FAX (47)3625 1144 EMAIL prefeitura@irineopolis.sc.gov.br SITE www.irineopolis.sc.gov.br
ENDEREÇO	Rua Parana 200 Centro - CEP 89440-000 - Irineópolis/SC - Brasil

DADOS DO EDITAL

EDITAL Nº	7/2016
MODALIDADE	Pregão Presencial
VENCIMENTO	08/03/2016 09:00:00
PUBLICADO EM	24/02/2016
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.
OBS:	Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.



São Paulo, 25 de fevereiro de 2016
José Maria Dias
DIRETOR



Os serviços de coleta e envio de Licitações da RCC são homologados conforme a norma internacional ISO 9001:2008

imprimir



Município de
Irineópolis

Pesquisar...

quinta-feira

Pancadas de
Chuva a Tarde
Máx: 30C
Min: 19C

sexta-feira

Poss. de Panc. de
Chuva a Tarde
Máx: 30C
Min: 21C



TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Licitações

Pregão N.º 07/2016

EM ANDAMENTO

08
FEV
2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP: 89440-000

Edital e Avisos

- 25/02/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11-2016 - CBUQ [0,3MB]

Histórico de Atualizações

- 08/02/2016, situação alterada para **Em andamento**

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – Registro de Preços

Kerber e Cia. Ltda. CNPJ nº 78.408.960/0001-82, sediada na Estrada Velha de Palmas s/nr Rio d'areia, Porto União/SC, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 07/2016, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto União, em 07 de março de 2016.



08:45



JOSMAR KERBER
Procurador
10R 1331580 SBSP SC
CPF 510.556.949-00

78.408.960/0001-82
KERBER E CIA LTDA
Loc. Bairro Rio da Areia S/Nº
89400-000 - Porto União - SC



IVO KERBER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

IVO KERBER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Zacarias Goes de Vasconcelos s/nº, em União da Vitória-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.191.961, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e C.I.C. nº 015.703.319-87 e ROSA IRACEMA KERBER, brasileira, casada de lar, residente e domiciliada na Rua Zacarias Goes de Vasconcelos s/nº em União da Vitória-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 771.903, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e C.I.C. nº 015.703.319-87, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708 - de 10 de janeiro de 1919 e nº 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de IVO KERBER & CIA. LTDA., com sede e foro na cidade de União da Vitória-PR, na Rua Prudente de Moraes nº 1.450.-

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de fábrica de Artefatos de Cimento, Pedreira com britagem de pedras, Pavimentação Asfáltica e Transportes de Cargas Secas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início a partir de 02 de janeiro de 1984

CLÁUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 366.500.000,00 (Trezentos e sessenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 36.850.000 (Trinta e seis milhões, oitocentos e cinquenta mil) quotas de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: IVO KERBER, com 36.700.000 quotas de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, perfazendo Cr\$ 367.000.000,00 (Trezentos e sessenta e sete milhões de cruzeiros); que integraliza da seguinte forma: a) Cr\$ 366.986.979,18, mediante aproveitamento do Acervo Líquido de sua Firma Individual constante na Décima Quinta Cláusula - deste instrumento e Cr\$ 13.020,82 em moeda corrente nacional - neste ato e ROSA IRACEMA KERBER, com 150.000 quotas de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, perfazendo Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), que integraliza neste ato

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.
07 MAR. 2016
Pisca Alvir
Ribeirão, 51
 MARCIO MACHADO TEIXEIRA
 GISELE S. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE
Machado
TEIXEIRA
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.
Machado
TEIXEIRA



IVO KERBER & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

em moeda corrente nacional.--

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.--

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 62, § 2º do Decreto 57.651 de 19 de janeiro de 1966.--

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios, na qualidade de gerentes, aos quais compete, na e uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente em avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação de imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.--

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado de caução, o sócio IVO KERBER.--

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica criada uma filial localizada no Bairro Rio D'arcia, Município de Porto União-SC, com a atividade de Pedreira, à qual se destina, para efeitos fiscais -

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE
07 MAR. 2016
Para Assinar
Reservado nº 142/2016
 MARCIO MACHADO TEIXEIRA
 GISELE A. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE
Machado
TEIXEIRA
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.
Machado
TEIXEIRA



IVO KERBER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

a parcela de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) e uma Filial na localidade de Vila Fragosos a/nº, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, com o ramo de atividade de Pedreira, Fábrica de Artefatos de Cimento e Transporte de Cargas Secas, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - o ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, digo, sócios, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O falecimento de um dos sócios dissolverá, necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a Sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvido o ativo e passivo, serão os sócios superstitite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comercio.

PARAGRAFO UNICO: Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócio IVO KERBER, titular da firma Individual Ivo Kerber, conforme Declaração de Firma Individual devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 86.284 em 04/04/63, 9.405 em 01/11/72 a primeira Anotação e as demais Anotações sob nº 10.963 em 12/06/73, 26.698 em 08/08/77, 30.698 em 15/05/78, 35.360 em 15/06/79, 37.792 em 30/11/79, 39.057 em 11/04/80, 43.173 em 20/03/81 e 49.216 em 25/06/82, com inscrição estadual sob nº 30100767-Q e C.G.C.M.F. nº 81.636.920/0001-00, pela presente cláusula e de modo expresse, fica incorporada à sociedade, a qual assume

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU.FE.
07 MAR. 2016
 MARCIO MACHADO TEIXEIRA
 GISELE B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE
Machado
TEIXEIRA
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.
Machado
TEIXEIRA

IVO KERBER & CIA. LTDA.
 CONTRATO SOCIAL

o Ativo e Passivo em toda a sua extensão.

§ PRIMEIRO - O capital por força da presente incorporação sem êgio será levado à conta de integralização da subscrição do sócio Ivo Kerber.

§ SEGUNDO - O Ativo e Passivo da firma Individual incorporada constante do demonstrativo abaixo, são absorvidos pela incorporadora, que em consequência ficará subrogada / nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

O Ativo que passará a integrar o patrimônio da incorporadora é constituído pelo seguinte:

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

Caixa		436.636,11	
Bancos c/Disponível.....		7.704.536,48	
Estoque de Mercadorias.....		6.200.260,00	
C/Correntes Devedores.....	38.136.339,13		
(-) Fundo Dev. Duvidosos....	1.144.090,17		
(-) Bancos D/ Descontos.....	<u>17.796.458,00</u>		19.195.790,96

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Pre-Moldados União Ltda.....	2.153.047,23		
Lembraer	7.701,00		
Fiset - Pesca.....	112.074,00		
Sudepe	3.998,00		
Sudam	5.446,00		
Finam	56.422,00		
Obrigações Eletrobrás.....	<u>1.869.829,35</u>		4.208.517,58

ATIVO PERMANENTE

Telecom. S. Catarina S/A.....	617.376,92
Cia. Telecom. Paraná S/A.....	896.180,06
Ações	525.427,99
Ações Bradesco.....	20.209,32
Ações Ind. Tintas Hidros.	475.669,63
Ações Cia. Agro-Indl. Cnaan.	705.477,72
Imóveis.....	2.124.336,97
Imóvel R. Bernardina Muniz...	1.027.476,84
Edificações.....	15.040.334,18
Instalações.....	6.664.857,47
Edificações c/Cor. Monetária.	19.635.771,43

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ

Proprietário
Blumenborg, 51

07 MAR. 2016

MARCIO MACHADO TEIXEIRA
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBBEN
 ELVIO VITEK

Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBBEN
ESCREVENTE
Machado
TEIXEIRA
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.
Machado
TEIXEIRA



IVO KERBER & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

ATIVO PERMANENTE

Veículos c/Cor.Monetária...	139.465.443,58	
Instalações c/Cor.Monetária	14.941.457,65	
M á q u i n a s	204.013.283,00	
Móveis e Utensílios.....	5.841.744,96	
Máquinas Concórdia.....	26.244.671,40	
Móveis e Utens. Concórdia...	<u>6.020.361,05</u>	444.260.080,17

ATIVO PENDENTE

Imp.Renda Ret.p/Terceiros..	21.499,00	
Despesas c/Financiamento...	<u>1.283.901,92</u>	1.305.400,92

COMPENSAÇÃO

Bancos Conta Cobrança.....	4.888.670,00	
Bomba de Gasolina.....	<u>15.144,28</u>	4.903.814,28

TOTAL DO ATIVO.....R\$ 488.215.036,50
Que o passivo que passa sob responsabilidade da incorporadora é integrado pelo seguinte:

P A S S I V O

C I R C U L A N T E

C/Correntes - Fornecedores.	61.458.829,56	
Provisão p/Imposto Renda...	9.213.321,00	
Obrigações a Pagar.....	9.970.163,68	
Obrigações Sindicais.....	32.400,00	
Obrigações Fiscais e Prevl- denciárias a Recolher.....	11.134.896,66	
Salários a Pagar.....	<u>8.305.187,92</u>	100.114.798,82

PASSIVO EXIGIVEL - LONGO PRAZO

Ivo Kerber c/Part.e Arrend.	3.810.645,00	
Bancos c/Empréstimos.....	<u>12.398.799,22</u>	16.209.444,22

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Acervo líquido para fins de incorporação.....		366.986.979,18
--	--	----------------

COMPENSAÇÃO

Duplicatas em Cobrança.....	4.888.670,00	
Bens Cedidos.....	<u>15.144,28</u>	4.903.814,28

TOTAL DO PASSIVO.....R\$ 488.215.036,50
Que o referido demonstrativo acima é o constante daquele a-
presentado à Delegacia do Imposto de Renda, para os devidos
fins.

As, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e ag

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOM FÉ.
07 MAR. 2016
Para Avir
Riesenberg, 51
 MARCIO MACHADO TEIXEIRA
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE
Machado
TEIXEIRA
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.
Machado
TEIXEIRA

IVO KERBER & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória, 02 de janeiro de 1984

Ivo Kerber
Ivo Kerber

Rosa Iracema Kerber
Rosa Iracema Kerber

TESTEMUNHAS

Laurindo Eurlan
Laurindo Eurlan

Lindamir Horbacz Côes
Lindamir Horbacz Côes

USO DA FIRMA

IVO KERBER & CIA. LTDA.
Ivo Kerber
Ivo Kerber

CURITIBA - VOLPI
RECONHECO VERDADEIRA A firma supra de
Ivo Kerber Rosa Iracema Kerber
Laurindo Eurlan e Lindamir Horbacz
EM TEST.º DA VERDADE. Côes
União da Vitória-PR 4.05.84
3.º OFÍCIO DE NOTAS

3.º OFÍCIO DE NOTAS
DLOVIS FACHECO DOS SANTOS
CPF. 004.212.510-10
TABELIÃO
Av. Dr. Antônio Vargas, 187 - Tel. 22-21200
UNião DA VITÓRIA - PR

Pg 25



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

UNião da Vitória - PR

TEREZINHA MAGDAL

OFICIAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

UNião da Vitória - PARANÁ

Presentado em nº 9366 de L.º 03
Registado em nº 9057 de L.º 020
Data em 19 de 02 de 91
Terezinha Magdal

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº
4120056173 5
em 05 JUN 1984 por
Cessão singular em regime
sumário.
[Signature]
Administrador Geral

TEREZINHA MAGDAL

Av. Getúlio Vargas, 55

CPF nº 026584339-68

Rosa G. Kerber

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DO FÉ.
07 MAR. 2016
Praça Almir
Blumenburg, 51
Machado
TEIXEIRA

TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FHL96328



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, CONFORME LEI Nº 10.406/2 KERBER & CIA. LTDA

KERBER & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Porto União Santa Catarina, na Estrada Velha de Palmas – Bairro Rio D’Areia, inscrita no CNPJ sob nº 78.408.960/0001-82 e Filial na Localidade de Divisa s/nº - São Mateus do Sul – CEP 83.900.000 inscrita no CNPJ sob nº 78.408.960/0004-25, com seu Contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120056173-5, por despacho em sessão de 15 de junho de 1984, e alterações sob nº 331.949 por despacho em sessão de 10 de junho de 1985; sob nº 357.143 por despacho em sessão de 19 de agosto de 1986; sob nº 379.184 por despacho em sessão de 17 de julho de 1987; sob nº 411.231 por despacho em sessão de 31 de julho de 1989; sob nº 505.068 por despacho em sessão de 30 de outubro de 1991; sob nº 527.030 por despacho em sessão de 18 de agosto de 1992; sob nº 549.987 por despacho em sessão de 21 de junho de 1993; sob nº 961558121 por despacho em sessão de 05 de setembro de 1996; sob nº 983125392 por despacho em sessão de 22 de dezembro de 1998; sob nº 992570425 por despacho em sessão de 29 de novembro de 1999 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202945400 por despacho em sessão de 09 de fevereiro de 2001 e última alteração sob nº 20010030514 por despacho em sessão de 16 de abril de 2001, por seus sócios **JOSMAR KERBER**, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de Maio de 1963, natural de União da Vitória – PR industrial, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro nº 543- Apto. 503, com cédula de Identidade nº 1.331.580 expedida pelo SSP PR, portador do CPF nº 510.556.949-00, **ODETE KERBER**, brasileira, solteira, nascida em 01 de março de 1962, natural de União da Vitória – PR, Cirurgia Dentista, residente e domiciliada à Rua General Bormann nº 362 – Porto União – SC, com Cédula de Identidade nº 3.094.253.1 SSP PR, portadora do CPF nº 455.028.119-72 e **IVONE KERBER HOBI**, brasileira, casada com regime Universal de Bens, nascida em 08 de julho de 1958, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria nº 291 – Porto União – SC, com cédula de Identidade nº 1.821.596 expedida pelo SSP PR, portadora do CPF nº 004.472.369-54 resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social. Conforme abaixo se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **KERBER & CIA. LTDA**, tendo sua sede na Estrada Velha de Palmas - Bairro Rio D’Areia - Porto União – Santa Catarina – CEP 89.400.000 e Filial na Localidade de Divisa s/nº - São Mateus do Sul – Paraná – CEP 83.900.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de 550.000 (Quinhentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), já subscritos integralizados, em moeda corrente do país, ficando o capital social assim distribuído:

NOME QUOTAS	%	QUOTAS	VALOR
<u>IVONE KERBER HOBI</u>	50,5	277.750	277.750,00
<u>JOSMAR KERBER</u>	29,5	162.250	162.250,00
<u>ODETE KERBER</u>	20	110.000	110.000,00
<u>TOTAL</u>	100	550.000	550.000,00

Odete Kerber

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA OU
07 MAR. 2016
Piedade - Alvir
Riesenberg - 51
 MARCIO MACHADO TEIXEIRA
 GISELE J. B. DE LIMA SOAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE
Machado
TEIXEIRA
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.
Machado
TEIXEIRA



DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONFORME LEI Nº 10.406/02

FL. 02

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é: Pedreira com Britagem de Pedras, Exploração e Aproveitamento de Jazidas Minerais no Território Nacional. Serviços de Desmonte de Rochas com uso de Explosivos, Fabricação de Artefatos de Cimento, Arrendamento Mercantil e Transportes Rodoviários de Cargas Secas. -

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de junho de 1984 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente. -

Parágrafo Único: Caso o sócio que desejar permanecer na sociedade venha a exercer o direito de preferência, o valor a ser pago deverá ser fixado entre as partes, podendo ser feito o pagamento em 60 (sessenta) parcelas mensais, consecutivas e após carência de 120 (centos e vinte) dias, ou no prazo da proposta, se este for maior, com juros de 0,5% ao mês e corrigidas pelo INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá a sócios **IVONE KERBER HOBI E JOSMAR KERBER**. Uso da Firma: Em conjunto, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado o uso do nome Empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensados da prestação de caução, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes, substabelecimento este que deverá constar a assinatura dos dois administradores, exceto nos poderes "ad judícia", vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os poderes dos administradores ficam limitados, necessitando do aceite da maioria simples do capital social, para: I) compra e venda de bens do ativo imobilizado em valor individual ou coletivo superior ao valor do Capital Social, II) contratação de quaisquer tipos de empréstimos, avais ou fianças superior ao valor do

Coete Kerber



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.
07 MAR. 2016
Praga Alvir
Ribeirópolis, 51
 MARCIO MACHADO TEIXEIRA
 GISELE J. B. DE OLIVEIRA DAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.
Machado
TEIXEIRA



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, CONFORME LEI Nº 10.406/02.-

FL 03

Capital Social, III), concessão de créditos junto a clientes superior ao valor do Capital Social, e IV) obtenção de crédito junto a fornecedores superior ao valor do Capital Social.

Parágrafo Segundo: O Administrador poderá ser a qualquer tempo destituível pela maioria representativa das quotas sociais, valendo tal destituição também para os substabelecidos, pela simples e unilateral comunicação de tal fato a JUNTA COMERCIAL, devendo o novo ser indicado pela maioria representativa das quotas sociais.

CLÁUSULA OITAVA - Os administradores poderão delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art.1.061 da Lei nº 10.406/2002, contanto que haja a concordância de dois terços dos sócios.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios que representem a titularidade a maioria das quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal em favor dos administradores a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, ficando os demais sócios com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias,

Cedek Kerber



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE
07 MAR. 2016
Praca Alvir
Ribeirópolis, 51
 MARCIO MACHADO TEIXEIRA
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.
Machado
TEIXEIRA



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONFORME LEI Nº 10.406/02.

FL. 04

mediante notificação. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: Para a apuração de haveres, fica convencionado, a teor do art. 1031 §2º da Lei nº 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 60 (sessenta) meses, incidindo sobre o saldo apurado juros de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – O mesmo procedimento será adotado e outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas às sociedade limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76, conforme faculta § 1º do art. 1.053 da Lei nº 10.406, para avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos, art. 8º, para avaliações, arts. 176 a 191 para a escrituração de demonstrações contábeis financeiras e arts. 224 e 225 para as situações de fusão, cisão ou incorporação".

Coete Kénber



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.
Praça Alvir
Riesemberg, 51
07 MAR. 2016
 MARCIO MACHADO TEIXEIRA
 GISELE J. B. DE LIMA DAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE
Machado
TEIXEIRA
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.
Machado
TEIXEIRA



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONFORME LEI Nº 10.406/02.

FL. 05

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro de Porto União – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias

IVONE KERBER HOBI
RG 1.821.596 SSP PR
CPF 004.472.369-54

JOSMAR KERBER
RG 1.331.580 SSP PR
CPF 510.556.949-00

ODETE KERBER,
RG nº 3.094.253.1 SSP PR
CPF nº 455.028.119-72

T E S T E M U N H A S

HELGA KIRSCHNER
RG 1.458.027-6 SSP SC
CPF 682.907.649-87

MAUREN O'HARA FURLAN
RG 18R 1.790.439 SSP SC
CPF 820.445.899-15

Contrato elaborado pela Técnica de Contabilidade **LINDAMIR HORBACZ COAS,** portadora do RG 651,481 – SSP PR, CPF nº 813.680.549-00 registrada no CRC PR sob nº 009323/O-8.

<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2004 SOB Nº: 20040077217 Protocolo: 04/007721-7 Empresa: 42 2 0294540 0 KERBER & CIA LTDA.</p>	<p>FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL</p>
--	---



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DQUE FE

07 MAR. 2016

Praca Alvir
Riesenberg - 51

MARCIO MACHADO TEIXEIRA
 GISELE J. B. DE LIMA OAS
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK

Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FHL96329